SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20140113-2 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

REGULAMENTA AÇÕES DO ENFERMEIRO NA CONSULTA, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E REQUISIÇÃO DE EXAMES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO o que versa a Lei Federal nº 7.498/86 de 25/06/1986, especialmente no Art. 11, inciso I, alínea j e inciso II, alínea c;

CONSIDERANDO o que versa o Decreto Presidencial nº 94.406/87, especialmente no Art. 8º, inciso I, alínea e e inciso II, alínea c;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Federal nº 9394/96, especialmente no Art. 9º, inciso VII e § 1º;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior CNE/CES nº 3/2001, especialmente no Art. 3º, incisos I e II e Art. 5º, incisos VIII e XXII;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem COFEN nº 271/2002;

D E C R E T A :

Art. 1º.É ação da Enfermagem, quando praticada pelo Enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos.

Art. 2º. Os limites legais, para a prática desta ação, são as rotinas de atendimentos de enfermagens praticadas no âmbito dos Programas e Serviços de Saúde do Município de Alcântaras.

Art. 3º. O Enfermeiro, quando no exercício da atividade capitulada no Art. 1º, tem autonomia na escolha dos medicamentos e respectiva posologia, respondendo integralmente pelos atos praticados.

Art. 4º. Para assegurar o pleno exercício profissional, garantindo ao paciente, uma atenção isenta de risco, prudente e segura, na conduta prescricional/terapêutica, o Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares, conforme disposto na Resolução COFEN 195/97.

Art. 5º. O Enfermeiro pode receber o paciente, nos limites previstos do Art. 2º, para efetuar a consulta de Enfermagem, com o objetivo de conhecer/intervir, sobre os problemas/situações de saúde/doença.

Art. 6º. Em detrimento desta consulta, o Enfermeiro poderá diagnosticar e solucionar os problemas de saúde detectados, integrando às ações de Enfermagem, às ações multi-profissionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EEC9A0AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.215/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IDAMASIA DOS SANTOS SOUZA,** portadora de C.I.RG nº.99099031026, expedida por SSP/SP e inscrita

no CPF sob o nº. 873.883.913-04, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4A6292BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.216/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA SOARES DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº. 34.490.265-1, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 311.596.158-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº.575 de 28 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:67BC5D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.217/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LUZIA ALVES SILVESTRE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2007319866-2, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 558.987.263-49, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5F3B47AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **WELLHA MENEZES ARRAIS, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 99099031557, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 007.182.903-21, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 30 de agosto de 2014.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A48EE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.219/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.96029230670, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 874.273.623-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:340064B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.220/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DANIEL VIEIRA DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 2006029006376, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 057.605.963-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE**

SECRETARIA da **Secretaria Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B1F906A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.050/2014 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **DAMIANA DARLENE DE LUNA,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **22 de agosto de 2014**, a fim de Participar de uma Reunião Descentralizada do Conselho Estadual dos direitos da criança e do Adolescente do Ceará(CEDCA/CE) que acontecerá na Escola Violeta Arraes de Alencar Gervaiseu.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de agosto de 2014.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5AD2F1E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.32/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **CICERO AIRTON BRITO SAMPAIO,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Crato-CE** nos dias 25 e 26 de **agosto de 2014**, a fim de participar de uma Capacitação em Vigilância Epidemiológica e Análise dos óbitos Maternos e Infantis e fortalecimento dos comitês, que acontecerá no Hotel Passargada.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F4D7F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.060/2014/SEDUC

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **REGINALDO DE SOUSA VENANCIO,** ocupante Cargo de **PROFESSOR- FORMADOR MUNICIPAL DO PAIC MAIS, 04(quatro) diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, nos dias **26,27,28 e 29 de agosto de 2014**, a fim de participar do II Seminário de Formação do PNAIC do Polo de Juazeiro do Norte, que acontecerá na Faculdade Católica do Cariri.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$160,00 (cento e sessenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de agosto de 2014.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7C1589AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2014.01.16.01.02

PREGÃO Nº. 2014.01.16.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014.01.16.01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.906.039/0001-06.

OBJETO: aumentar os quantitativos inicialmente contratados e, consequentemente, o valor estimado do Contrato, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou as quantidades adicionais às licitadas no Pregão em referência, no percentual de 25% por cento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AA96D58A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 523/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Revoga o inciso II, e altera os incisos I e III, todos, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga o inciso II, e altera os incisos I e III, todos, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 2°. Os incisos I e III, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010, vigerão com a seguinte redação:
"Art. 6º. (omissis) .....
"**I**. Quatro (4) representantes do poder executivo:
a) Um (1) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; (**NR**)
b) Um (1) da Secretaria Municipal de Saúde; (**NR**)
c) Um (1) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; (**NR**)
d) Um (1) da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. (**NR**).....
"**III**. Quatro (4) representantes dos segmentos de atuação em, defesa dos direitos difusos:
a) Um (1) representante da área de deficiência; (**NR**)
b) Um (1) representante do Poder Legislativo; (**NR**)
c) Um (1) da Ordem dos Advogados do Brasil; (**NR**)
d) Um (1) das entidades patronais. (**NR**)"

Art. 3º. Revoga-se o inciso II, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0B0C745E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 522/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de artéria pública, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre a denominação de artéria pública.

Art. 2°. Fica denominada de Rua Mateus Monteiro, a artéria pública que contorna o Posto Médico e ladeia o ginásio municipal esportivo de Pontal de Maceió, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.
Parágrafo único. O órgão competente desta municipalidade ordenará a colocação das placas de identificação, comunicando as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida artéria pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:97EA5352

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2608.01/2014-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Setembro de 2014, as 13h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2608.01/2014-SMAG. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SUPORTE A DIVISÃO DE RECEITA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 26 de Agosto de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ED38548A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - Extrato do Contrato Nº 20140206 - **Modalidade:** Tomada de Preços - **Número da Licitação:**06.012/2014 TP. **Contratante:** Secretaria de Infra Estrutura. **Contratada:** E & L Serviços e Locações EIRELI ME. **Data da Assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2014. **Valor Global do Contrato:** R$ 73.157,71 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de roço das estradas vicinais nas localidades do município de General Sampaio/CE. **Prazo de Vigência do Contrato:** 150 (cento e cinquenta) dias, após a Ordem de Serviços. **Dotação Orçamentária:** 0601 26 782 0710 2.060 Manutenção das Estradas Vicinais; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de recurso:** Próprio. **Assina pelo Contratado:** Luciano Ferreira da Silva Filho. **Assina pelo Contratante:** José Barbosa Neto.

General Sampaio/CE, 26 de agosto de 2014.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:F9DE9107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LUIS TEODORO DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUIS TEODORO DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, onde exerce as atividades de AGENTE DE COLETA DE LIXO, matrícula 0968, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **10 DE OUTUBRO de 2014 a 10 de JANEIRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art,. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A898C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2014

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, onde exerce as atividades de GUARDA NOTURNO, matrícula 1012, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de Agosto de 2014 a 01 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art,. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 28 de Julho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96558DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **IZAQUEU MENDES ARAÚJO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **IZAQUEU MENDES ARAÚJO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, onde exerce as atividades de AGENTE DE COLETA DE LIXO, matrícula 5280, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **12 DE NOVEMBRO de 2014 a 12 de FEVEREIRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art,. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4C522E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0255/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO UNICEF DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CELIA MARIA CARVALHO QUIXADA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 081.187.013-87 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$

130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/08/2014 A 26/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96E539BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0049/2014 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE MEDIACAO DE CONFLITOS A SE REALIZAR NO CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA DO CEARA - CED DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EVANEIDE SOARES DE SOUSA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 487.057.133-15 LOTADO NA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E1936A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0254/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR DE TRANSPORTE, JUNTO AO DETRAN DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA MIKAELLE PONTES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE GERAL E CONTROLE DE TRANSPORTES, CPF: 033.965.233-00 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLNEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 12/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4826A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0253/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/08/2014 A 08/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA85FA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0256/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO FORUM DE SECRETARIOS DE ESPORTES E EDUCACAO DO CEARA , A CONVITE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO, CPF:

547.567.153-20 LOTADO NA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/08/2014 A 30/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77130E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0050/2014 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE MEDIACAO DE CONFLITOS A SE REALIZAR NO CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA DO CEARA - CED DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA GRACILENE RODRIGUES DE MENDONCA, OCUPANTE DO CARGO DE GER. GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS, CPF: 275.464.703-15 LOTADO NA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB3145C4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº003/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA ROVÂNIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA ROVÂNIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrícula 064, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **23 de JULHO de 2014 a 23 de OUTUBRO de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de Agosto de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9ADC38B9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº004/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JAQUELINE GOMES DA SILVA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JAQUELINE GOMES DA SILVA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Aux. de Serviços, matrícula 2686, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **20 de Agosto de 2014 a 20 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de Agosto de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4EB4A9F8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº075/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **GARDENE BRANDÃO MENEZES ARAÚJO SOARES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **GARDENE BRANDÃO ARAÚJO SOARES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de MERENDEIRA, matrícula 5184, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **18 de Agosto de 2014 a 18 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de Agosto de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:437E088F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº076/2014

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FABIANA DE ALMEIDA MENDONÇA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **FABIANA DE ALMEIDA MENDONÇA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Digitadora, matrícula 5063, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **04 de Agosto de 2014 a 04 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de Agosto de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5BF68824

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 074/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FREIRE** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:
CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FREIRE**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de Atendente Recepcionista, matrícula 5347, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de julho de 2014 a 01 de Outubro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:12E6CF8E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 073/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ MESQUITA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ MESQUITA**, servidor lotado na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de **Médico**, matrícula 3111, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de Agosto de 2014 a 01 de Novembro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de Julho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8B61ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 1108.01/2014: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.08.244.0816.2046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **OBJETO:** Contratação de um(a) profissional Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** MARÍLIA GABRIELA MARTINS BEZERRA. **VALOR GLOBAL:** R$11.000,00 (Onze Mil Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Roberto Martins Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marília Gabriela Martins Bezerra.

Hidrolândia-CE, 27 de Agosto de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:ADCD8B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 1108.02/2014: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.302.1002.2028 e 07.10.122.0404.2020. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99 / 33.90.32.99. **OBJETO:** Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** ANTONIA NILDA DO NASCIMENTO SERVIÇOS ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonia Nilda do Nascimento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 75.827,50 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Hidrolândia-CE, 27 de agosto de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:D39FD914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE SAUDE
PP 2708.1/14-SMS

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2708.1/14-SMS. O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Saúde torna público aos interessados, que no dia 09 de setembro de 2014 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de material para atendimento psicológico-NASF e CAPS, conforme Termo de Referência do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis.

Independência - CE, 27 de agosto de 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:9ED82DFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DELIMITAÇÃO DE ZONA URBANA

LEI Nº 1.840, de 20 de Agosto de 2014.

EMENTA: Dá nova delimitação ao perímetro urbano da cidade de Limoeiro do Norte, estabelece as suas linhas divisórias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º.- O Perímetro Urbano da Cidade de Limoeiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem inicio no MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-01, de coordenadas UTM - DATUM WGS 84 596768.19 L (Leste) e 9424581.75 N (Norte), encravado na margem esquerda da CE 358 que liga Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte na localidade de Córrego de Areia, próximo a quadra do Beira Rio (Foto 01 e 02); deste marco segue em linha reta, rumo Leste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-02 com distancia de 2.186,10m, de coordenadas 598436,00L e 9425994,00N, posicionado no eixo do encontro do ramal que sai a direita da CE 358 e a estrada viscinal que vem do sitio Quixaba (foto 03 e 04); deste marco segue em linha reta em direção ao Norte até ao MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-03 com distancia de 2.408,11m, de coordenadas 599478.00L e 9428165.00N, fixado no eixo do trevo Socorro, Quixaba e Morros (fotos 05 e 06); deste segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-04 com distancia de 2.610,49m, de coordenadas 602068.00L e 9428490.00N, encravado no eixo da estrada que liga Limoeiro do Norte a Pedrinhas em frente ao bar do

Negão, (fotos 07 e 08); deste ponto prossegue-se para o Leste em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-05 com distancia de 3.555,79m, de coordenadas 604030.00L e 9431455.00N, situado no sitio Pasta no eixo da CE 265 que liga Limoeiro do Norte ao Distrito de Cabeça Preta (fotos 9 e 10); deste segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-06 com distancia de 1.040,86m, de coordenadas 603117.14L e 9431954.00N, encravado no eixo da CE 265 que liga Limoeiro do Norte ao Distrito de Cabeça Preta, junto a entrada da localidade de várzea do Cobra (fotos 11 e 12); deste segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-07 com distancia de 2.131,05m, de coordenadas 602829.79L e 9434065.58N, encravado na margem esquerda da CE 377 sentido Limoeiro do Norte a Quixeré logo depois do motel "a dois" inclusive, (fotos 13 e 14); deste segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-08 com distancia de 1.698,52m, de coordenadas 601567.06L e 9435201.43N, situado no vértice da praça que fica junto a CE 358 que liga Limoeiro do Norte a Flores e a igreja católica (inclusive) na localidade de São Raimundo, (fotos 15 e 16); deste ponto segue em reta rumo oeste até ao MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-09, com distancia de 1.998,46 e coordenadas 599571.53L e 9435093.64N, situado no vértice da curva da estrada viscinal que liga Canafistula ao Poço do Pau, junto à margem direita do Rio Jaguaribe, (fotos 17 e 18); deste marco segue em linha reta, rumo sul, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-10 com distancia de 2.025,53m, de coordenadas 599745.44L e 9433075.63N, posicionado á margem direita do Rio Jaguaribe no final da Rua Maria Tercilia Nogueira, com a casa de número 99 (inclusive), foto 19 e 20; deste marco segue em linha reta, rumo Oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-11 com distancia de 1.594,34m, de coordenadas 598391.29L e 9432234.08N, encravado no eixo da Rua Salomão Conrado Maia no sitio Ilha (foto 21 e 22); deste marco segue em linha reta, ainda rumo Oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-12 com distancia de 5.197,12m, de coordenadas 593333.00 L e 9431041.00N, posicionado no lado direito do inicio do muro de proteção da ponte sobre o Rio Banabuiú na BR 116 no sentido de Jaguaribe a Fortaleza (foto 23 e 24); deste marco segue em linha reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-13 com distancia de 2.716,89m, de coordenadas 594214.00L e 9433611.00N, situado na margem direita da BR 116 na localidade de Danças em frente ao trevo que inicia a CE 265 para Morada Nova, (fotos 25 e 26); deste marco segue em linha reta, rumo Norte, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-14 com distancia de 2.963,19m, de coordenadas 596405.00L e 9435606.00N, situado na margem direita da BR 116 na cerca da Faixa de Domínio sentido Jaguaribe a Fortaleza, (fotos 27 e 28); deste marco segue em linha reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-15 com distancia de 1.228,28m, de coordenadas 597039.00L e 9436658.00N, situado na margem direita da BR 116 na cerca da Faixa de Domínio sentido Jaguaribe a Fortaleza, referente a lateral do distrito industrial, (fotos 29 e 30); deste marco segue em linha reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-16 com distancia de 1.393,38m, de coordenadas 596221.00L e 9437786.00N, situado no vértice Norte das terras do distrito industrial, (fotos 31 e 32); deste marco segue em linha reta, rumo oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-17 com distancia de 1.852,72m, de coordenadas 595166.00L e 9436263.00N, situado no eixo da estrada que vai da BR 116 ao Bixopá, na lateral do Cemitério do Espinho (inclusive), (fotos 33 e 34); deste marco segue em linha reta, ainda rumo oeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-18 com distancia de 4.099,02m, de coordenadas 591659L e 9434141.00N, situado no eixo da CE 265 que liga a BR 116 a Morada Nova na altura do Km 54, (fotos 35 e 36); deste marco segue em linha reta, na direção sul, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-19 com distancia de 4.877,21m, de coordenadas 593247.91L e 9429530,57N, encravado na margem esquerda da BR 116 sentido Jaguaribe a Fortaleza, em frente ao Cemitério Regional Vale da Paz (foto 37 e 38); deste marco segue em linha reta, na mesma direção, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-20 com distancia de 2.272.00m, de coordenadas 595513.00L e 9429701.00N, encravado no eixo da estrada viscinal que vai da Cidade Alta a localidade de Maria Dias em frente a entrada da propriedade do Sr. Ver. Sebastião Maia (foto 39 e 40); deste marco segue em linha reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO LN-21 com distancia de 2.926,84m, de coordenadas 596640.00L e 9427001.00N, situado no eixo da estrada viscinal que sai da CE 377 em direção a localidade de Maria Dias, (foto 41 e 42); deste marco prossegue em reta com distancia de 2.422,89m até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 60.878.328,82m² e o perímetro de 53.194,12m.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições legais do Presente Projeto de Lei n. 050, de 04 de junho de 2014.

§ 1º - A mudança das áreas citadas no art. 1º. Do Projeto de Lei 050, 04 de junho de 2014, de zona rural para zona urbana, não interferirão na qualidade de atividade rural dos agricultores, agricultores familiares, Produtores rurais e assimiladores, pois segundo a Portaria Federal nº 21, de 27 de março de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, art. 4º., inciso I, alínea "e", e Resolução da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL de nº 449, de 20 de setembro de 2011, art. 5º. § 4º., inciso II, informam que a identificação com a produção rural, tem como requisito, a atividade considerada rural, não importando se a localização se dá em ambiente geográfico estritamente rural ou urbano.

§ 2.º - Os Agricultores, Produtores e assimilados, permanecem com sua situação de atividade, descritas como rural, sendo beneficiários, de todos os procedimentos atinentes a esta área, como se estivessem encravados em delimitação de zona rural.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 20 de Agosto de 2014.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:1DB206D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2014/0804.01SME. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 72.314.776/0001-97, LOCALIZADA NA AV. DES. HUGO SIMAS Nº 1220 – BOM RETIRO – CURITIBA - PR; REPRESENTADA PELA SRA. LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES PORTADORA DO CPF 200.517.958-25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0729.02SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS EM CONJUNTO COM CONSULTORIA PEDAGÓGICA RELATIVO AO PROJETO INTEGRADO E DESCRITORES DA PROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO **O PREÇO GLOBAL: R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0802 12 361 0233 2.083 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,** COM RECURSOS DIRETAMENTE DO FUNDEB 40%, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(CONTRATANTE) / EDITORA GRÁFICA OPET LTDA (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 05 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:44D5624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/2008.01SME. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 07.471.421/0001-40; SEDIADA NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, Nº 200, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA; REPRESENTADA POR LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 698.316.103-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº **2014/0811.01DUG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: ***CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SÍTIO QUIXABINHA LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA PARA ESTE PROCESSO***. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 192.518,26 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **Nº 0801 12 361 0018 1.026 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** 12.2. **O OBJETO DESSA TOMADA DE PREÇOS SERÁ PAGO COM OS RECURSOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO FPMM, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2014. DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 20 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5C4207A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014/0909.01DUG - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de Setembro de 2014 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de melhor proposta de preços para o Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota das Unidades Gestoras do município de Mauriti, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, baterias e ou acumuladores, produtos afins e mão de obra, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 26 de Agosto de 2014.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:3803B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/2008.01INF. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 07.471.421/0001-40; SEDIADA NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, Nº 200, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA; REPRESENTADA POR LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 698.316.103-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº **2014/0811.01INF – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: *REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ANAUÁ NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA PARA ESTE PROCESSO.* **DO PREÇO GLOBAL: R$ 29.734,04 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0401 27 813 0616 1.015. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. O OBJETO DESSA TOMADA DE PREÇOS SERÁ PAGO COM OS RECURSOS PRÓPRIOS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO FPMM, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2014. DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 20 DE AGOSTO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1CD39F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0808.01INF. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME** PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NA PC FERNANDO ANTONIO DIAS ALMEIDA, Nº 07 – TERREO, CENTRO – BONITO DE SANTA FÉ - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.407.975/0001-06, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº 570.884.894-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº **2014/0807.01INF – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: *AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONFORME PROJETO BÁSICO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.* **DO PREÇO GLOBAL: R$ 84.529,84 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO Nº 0401 15 452 0337 1.003 – (CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO)**, **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DE SOUSA (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 08 DE AGOSTO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:87003A87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20147017 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SERVIÇOAUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADO DE PETROLEO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 331.150,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1201.041220037.2.079 Gestão e manutenção dos Serviços Administrativo - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 331.150,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CF6866BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140473 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA DEFESA MUNICIPAL – SDM **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 2001.061220801.2.098 Gestão e manutenção da Secretaria da Defesa municipal - SDM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.720,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BF20A2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140474 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1501.041220037.2.083 Gestão e manutenção da Secretaria de Administração - SEAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 720,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:ABD267AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140475 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC.HIDRICOS **CONTRATADA (O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 716.340,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1701.041220037.2.088 Gestão e manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 716.340,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:78B3E89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140476 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA

NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1801.133920307.2.094 Gestão e manutenção da Secretaria da Cul tuta e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 720,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:96D6BC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140477 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1601.041210031.2.087 Gestão e manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 720,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:48A070C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140478 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA**CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.640,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6A0A6654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140479 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1901.278120616.2.096 Gestão e manutenção da Secretaria do Esp orte e Juventude - SEJUV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.380,00.**VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:96C99940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140481 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e manutenção da secretaria de trabalho e ação social - setas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.050 Gestão e manutenção do CRAS/PAIF -Federa l, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.051 Gestão e manutenção do CREAS/PAEFI - Fed eral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.082430136.2.044 Gestão e manutenção do PROJOVEM - federal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.059 Gestão e manutenção do IGD-SUAS -Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2014 Atividade 1002.083340137.2.074 Gestão e manutenção do ACESSUAS-Trabalh o - federal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FE532580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140480 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.05.27.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA **CONTRATADA(O):** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1401.041220036.2.082 Gestão e manutenção da Secretaria de Governo e Articulação - SGA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.040,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:850587A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.27.01

A Pregoeira do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 09 de setembro de 2014, às 10:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Piquet Carneiro sito na Praça Mariano Aires, s/n - Centro - Piquet Carneiro - CE, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial de nr. 2014.08.27.01**,cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica para elaboração da LOA 2015, com realização de reuniões e audiências públicas com a comunidade, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Piquet Carneiro. O edital estará à disposição a partir desse aviso na sede da Prefeitura Municipal ou no site www.tcm.ce.gov.br, no prazo legal.

Piquet Carneiro, 27 de agosto de 2014.

A Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2CFD60C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060258-2 121105-6	Deuzimar Felicio de Araujo	Técnico em Agropecuária/Chefe de Apoio a Associação Comunitárias	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE60618D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060277-9	Helio Antonio Machado	Vigilante	15.08.2013 a 14.08.2014
070554-3	Manoel Felipe de Sousa	Vigilante	13.08.2013 a 12.08.2014
060247-7	Francisco Francineudo Lima Alves	Auxiliar Informática	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E6C5999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
041792-0	Maria das Graças da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	15%	02.08.1999

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 dias do mês de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A72E45F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. ANAKLAUDIA SOMBRA SANTOS, para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33EA245F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.08.2014 a 12.09.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060257-4	Francisco Edivan de Lima Costa	Técnico em Agropecuária	14.08.2013 a 13.08.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AC880EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Raimunda Edivanda Lima Pereira, cargo Prof. Educ. Básica I, matrícula 041559-6 referente ao deslocamento pagos a menor nos meses de Fevereiro, abril, maio e Junho de 2014. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44B4F9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041319-4 pelo prazo de 04 (quatro) meses no período de 01 de agosto de 2014 a 28 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:998F8800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	24km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8EAF5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.08.2014 a 02.09.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070583-7	Terezinha Maria de Jesus Lopes	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2012 a 03.10.2013

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEE4357D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080693-5	Elizeu Gomes de Moura	Vigilante	01.04.2013 a 31.03.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF8594E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041784-0	José Venceslau de Lima	Vigilante	01.03.2013 a 28.02.2014
041324-0	José de Fatima de Sousa	Vigilante	04.05.2013 a 03.05.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FA6AEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais, mais horas suplementares especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Suplementar
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	16h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72391757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, sob matrícula de N.º 041546-4 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C17688C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA BERNADETE ALVES FREITAS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070585-3 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D46061FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) LUCIA DE FATIMA LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 080677-3, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F76BE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041913-3, e Professor Educação Básica I, Matrícula 060119-5, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3735AB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Valdeniza Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041838-2, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:101A792D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.01.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria de Fatima de Sousa Filha Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070523-3, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15F8DFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Raimunda Edileuza Batista da Silva, cargo Prof. Educ. Básica II, matrícula 042032-8 referente ao deslocamento não pagos nos meses de Junho e Julho de 2014. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98AD352B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6636D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041754-8, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 04 de agosto de 2014 a 01 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCAFA9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) VICENTE IBIAPINO DA SILVA, ocupante do cargo de Garí, Matrícula 041367-4 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 08 de agosto de 2014 a 05 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69F4EFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de Nascimento do Filho, a Francisco Celio Santiago Lima, cargo Vigilante, Matrícula 060212-4 a contar de 09, 10 e 11 de agosto de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E0FCD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) TALYTA ALVES CHAVES LIMA, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Matrícula 060323-6 e Diretor do Departamento de Atenção Básica, Matrícula 120519-6 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 12 de agosto de 2014 a 10 de setembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:431965E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.08.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCO CELIO SANTIAGO LIMA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 060212-4 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 13 de agosto de 2014 a 11 de setembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de agosto de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CD39802

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 026/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) CLAILTON ALENCAR REBOUÇAS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) CLAILTON ALENCAR REBOUÇAS, RG n° 2007380921-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.128.143-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de Máquinas, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

CLAILTON ALENCAR REBOUÇAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51DE0121

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) LEANDRA FAGNA SENA MENDES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima

especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, RG n° 34982132000 SSP/CE, e CPF n.° 954.433.203-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2014.

LEANDRA FAGNA SENA MENDES
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67FB79F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARCILENE MARIA DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) MARCILENE MARIA DE LIMA, RG nº 2237613-92 SSP/CE, e CPF n.° 840.078.003-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.567,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2014.

MARCILENE MARIA DE LIMA
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57360CF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 005/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2014.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:245C22EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 006/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 2005030058750 SSP/CE, e CPF n.° 167.514.263-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2014.

MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD2BE95D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 007/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o (a) Sr. (a) MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO, RG n° 243585593 SSP/CE, e CPF n.° 694.448.033-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de agosto de 2014.

MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO
Contratado (a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37611C3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 195/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JOSE FERNANDES DE BRITO, RG n° 2064470-91 SSP/CE, e CPF n.° 455.510.493-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

JOSÉ FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A234D3C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 196/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ELI FERNANDA MATOS SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ELI FERNANDA MATOS SILVA, RG n° 2007606729-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.133.453-43, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI. Vereador Sebastião Lemos de Araujo, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

ELI FERNANDA MATOS SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CCFF002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 197/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA, RG n° 2439250-93 SSP/CE, e CPF n.° 000.827.743-58 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Manoel Gonçalves de Sousa e E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CA6EA60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 199/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA, RG n° 2000099174562 SSP/CE, e CPF n.° 002.894.363-54 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34711A78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 200/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO, RG n° 2000099169100 SSP/CE, e CPF n.° 048.576.493-81 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B7155CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 201/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LÁZARO BATISTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) LÁZARO BATISTA DA SILVA, RG n° 20076011997 SSPDS/CE, e CPF n.° 015.397.233-56 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

LÁZARO BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D64F9ED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 202/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA, RG n° 2000099171474 SSP/CE, e CPF n.° 026.816.273-54 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A013E3AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 203/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA, RG n° 2004030016154 SSP/CE, e CPF n.° 037.708.388-60 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B13DCE93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 204/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALEX JOSE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante

denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ALEX JOSE DE SOUSA, RG n° 2000099171636 SSPDS/CE, e CPF n.° 601.154.923-30 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

ALEX JOSÉ DE SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6998EAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 205/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BIANCA BRITO LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) BIANCA BRITO LIMA, RG n° 2002030049188 SSP/CE, e CPF n.° 022.118.243-82 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

BIANCA BRITO LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F5F6512

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 206/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) SERGIO PONTES LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) SERGIO PONTES LIMA, RG n° 2003019067491 SSP/CE, e CPF n.° 028.636.173-62 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

SERGIO PONTES LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DDCE35A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 207/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIANO MELO RIBEIRO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) LUCIANO MELO RIBEIRO, RG n° 2006030034647 SSP/CE, e CPF n.° 058.198.613-02 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Leigo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade

pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

LUCIANO MELO RIBEIRO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B159EA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 198/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA, RG n° 001.631.209 SESPDS/RN, e CPF n.° 852.184.804-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4E8A1A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2014

NORMAS PARA A FEITURA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PESSOAL PERTENCENTE AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG, PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL MEDIANTE PROGRESSÃO.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, vem estabelecer normas para a feitura de prova de conhecimento do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II, no Município de Quixeré, de acordo com a Lei Complementar 002/2002, de 11 de outubro de 2002, modificado pela LC n° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010 e Decreto n° 777/2011, de 01.04.2011.

DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Prova de Conhecimento a ser submetida ao corpo docente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Quixeré.

Será feita uma prova para cada nível de escolaridade, ou seja, prova para professor com segundo grau, tipo normal e uma prova para professor de terceiro grau.

Será formada uma lista por nível de escolaridade, de acordo com as notas obtidas na prova de conhecimento, de forma decrescente.

As notas obtidas serão enviadas para compor o processo de desenvolvimento funcional mediante progressão.

DAS INSCRIÇÕES

Todo professor concorrente do processo de desenvolvimento funcional mediante progressão está automaticamente inscrito para a prova de conhecimento.

A lista dos professores concorrentes ao processo de desenvolvimento funcional mediante progressão encontra-se no Anexo Único deste Edital.

Bastando para da feitura da prova de conhecimento que compareça no dia e horário marcado para a execução.

DAS HABILITAÇÕES

O candidato deverá apresentar-se para a feitura da prova de conhecimento portando somente um documento de identificação e procurar seu nome nas listas constantes nos locais de prova, para identificação da sala onde fará a prova de conhecimento.

O candidato concorrente ao processo de desenvolvimento funcional mediante progressão que não comparecer para a feitura da prova de conhecimento estará automaticamente fora da concorrência do processo de desenvolvimento funcional mediante progressão.

DA ETAPA ÚNICA

A PROVA DE CONHECIMENTO CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO ESCRITA

A prova escrita constará de trinta (30) questões, com nota com intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) e terá caráter meramente classificatório, englobando as matérias de que alude o item 11 deste edital.

Programa:

Cargos: Professor Educação Básica I e II - 2014

Legislação Básica do Ensino
Diretrizes para a Educação Brasileira.
Do Ensino Básico.
FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

Educação Básica e Redimensionamento da Prática Pedagógica
Direito e dever do professor.
Aspectos indispensáveis no processo ensino-aprendizagem: planejamento e avaliação.
Projeto Político Pedagógico: significado, princípios norteadores, construção coletiva e planejamento participativo.
Transversalidade e interdisciplinaridade.
PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa (1º e 2º ano) e PAIC + 5 de (3º ao 5º ano).
Avaliação Educacional e o IDEB
Noções de Currículo: Mobilidades e Níveis
8. Direito a Educação na Constituição Federal. Cap. III , Seção I : Da Educação.
9. Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) .Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014. http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
10. O Ensino da História e Cultura Afro –Brasileira nas escolas . Resolução nº 416/2006 CEC. Lei Federal nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.
11. Gestão Democrática da Escola (Conselhos Escolares).
12. Sistema de Avaliação externa em larga escala.
http://www.portalavaliacao.caedufjf.net/pagina-exemplo/tipos-deavaliacao/avaliacao-externa/

Referências Bibliográficas
Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96, de 20/12/96;
Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básica e valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB – Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007.
Parâmetros Curriculares em ação – Temas Transversais.
Plano de Carreira e Remuneração. (PCR).
Lei Complementar n° 01/97 (RJU).
Interdisciplinaridade: Dicionário em construção. Organização por Ivani Fazenda. Editora Cortez;
Pro gestão: Módulo I – Como articular a função social da escola com as especificidades/demandas da comunidade? Módulo II – Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico na escola?
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo. 1991.
O índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB (www.inep.gov.br/download/catálago_dinamico/estatisticas/dicionario_indicadores_educacionais.pdf.
AMARAL, A.L.Currículo oficial e currículo real.In (org)SALGADO,M.U.C. e MIRANDA,G.V. de Veredas.Formação Superior de Professores. Mod.3.vol.4.pp.143-170. Coleção Verdas.
BRASIL, Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo III, Da Educação Seção I e Emendas Constitucionais nº 11/96;14/96 e 19/98.

Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020). Ministério da Educação e Cultura.http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
O Ensino da História e Cultura Afro –Brasileira nas escolas . Resolução nº 416/2006 CEC. Lei Federal nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.
Gestão Democrática da Escola (Conselhos Escolares).
12. Sistema de Avaliação externa em larga escala. http://www.portalavaliacao.caedufjf.net/pagina-exemplo/tipos-deavaliacao/avaliacao-externa

A prova será realizada na sede do Município no dia 27 de setembro de 2014, das 09:00h às 13:00h, na Escola Ver. Raimundo Nonato de Sena, devendo o servidor comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova.

O ingresso na sala de realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e seu nome conste da lista de concorrentes.

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não será admitida a entrada do candidato na sala de provas que se apresentar após o horário estabelecido.

Não haverá Segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentares em Lei.

Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação, máquina calculadora ou objetos similares.

DO RESULTADO

O resultado da prova de conhecimento será divulgado pela Secretaria da Educação.

Para efeito de aferição de notas da prova de conhecimento atribuirão de “0,00 a 30,00”.

DOS RECURSOS

Caberá recurso à Secretaria da Educação, contra o resultado da classificação do servidor, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do resultado da classificação, da prova de conhecimento.

Havendo alteração no resultado da classificação decorrente do recurso interposto, deverá este ser republicado, com as alterações que se fizer necessário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será excluído da prova de conhecimento, o servidor que:
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer das pessoas da Comissão Organizadora ou Examinadora, fiscais ou autoridades presentes;
For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou aparelhos eletrônicos.

A publicação deste edital importará no conhecimento das instruções para a feitura da prova de conhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E193657

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 001/2014

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CANDIDATOS A DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – A REFERÊNCIA 01

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041983-4	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-01
041545-6	JACIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-01
041558-8	LUCIMEYRE GADELHA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-01
042047-6	MARIA RITA XAVIER MOURA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-01
060268-0	VERÔNICA NUNES RODRIGUES	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-01

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – A REFERÊNCIA 02

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042055-7	VERONICA NUNES RODRIGUES	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-A	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – B REFERÊNCIA 01

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042035-2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041928-1	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041982-6	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
060275-2	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042037-9	JACINEIDE SILVA DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041990-7	MARIA DE FATIMA GUIMARÃES GONÇALVES	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042042-5	MARIA DE FATIMA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042045-0	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041909-5	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041824-2	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041992-3	MARIA JOSECILDA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041994-0	MARIA LUCILEIDE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
060273-6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042032-8	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
060337-6	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041910-9	REGINALDO DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042050-6	REGINALDO DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
060270-1	RONALDO LIMA DE CARVALHO	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041996-6	ROZALBA MARIA DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042068-9	VALDENICE SOUSA AGUIAR	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041546-4	MARIA SOLEDADE DE LIMA	PROF. EDUC.	C-B	R-01

	GOMES	BÁSICA II		
060114-4	LUCIA MARIA DE JESUS	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
041555-3	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
042061-1	MARIA VERONILDA DE LIMA RODRIGUES	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01
060338-4	ANA CRISTINA SOUSA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-01

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – B REFERÊNCIA 02

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042022-0	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
041988-5	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
060276-0	ANA VERONICA GALVÃO LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
041985-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
042062-0	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
041881-1	RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
042058-1	MARIO CESAR FERNANDES	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02
041544-8	ELISANGELA MARIA GONÇALVES DE O. SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – B REFERÊNCIA 03

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041993-1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-03
041436-0	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-03
042057-3	EDVALDO ALVES BARBOSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-03

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – B REFERÊNCIA 04

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
060335-0	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-04

PROF. EDUC. BÁSICA II

CLASSE – B REFERÊNCIA 05

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041909-5	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA II	C-B	R-05

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – A REFERÊNCIA 01

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042053-0	MARIA APOLINARIA DE ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
041820-0	MARIA ELIENE DE SOUSA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
060123-3	MARIA IDALENE DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
041794-7	MARIA LUIZA DE SANTIAGO COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
060111-0	RAILDA NOGUEIRA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
041553-7	EVANILSON NILTON DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
041559-6	RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01
041560-0	ROSALINA ALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-01

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – A REFERÊNCIA 02

SEM ESTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
080677-3	LUCIA DE FATIMA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – A REFERÊNCIA 02

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041864-1	MARIA DO CARMO RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-02
041877-3	ECILIO GONÇALVES MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – A REFERÊNCIA 03

SEM ESTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
100184-1	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-03

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – A REFERÊNCIA 05

ESTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041687-8	CLEUZA HONORATO DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-05
041642-2	MARIA GORETE DE LIMA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-05
041653-3	JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-A	R-05

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – B REFERÊNCIA 01

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042034-4	CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041843-9	CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041787-4	ANA LUCIA VITORIANO DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041912-5	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041866-8	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041865-0	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
060825-0	MARIA ALCI DA COSTA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041793-9	MARIA ELIETE DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041974-5	MARIA GORETE LOPES RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
060120-9	MARIA IVANILDA DE FREITAS FERNANDES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041796-3	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041747-5	ALDENIZIO DE DEUS SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041977-0	ALDENIZIO DE DEUS SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041826-9	ANTONIA TELES DE SENA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01

	BATISTA	BÁSICA I		
041999-0	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
042004-2	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041902-8	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041973-7	JOSE GENEZIO DE SOUSA RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041739-4	JOSE MAURILO DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041749-1	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
042038-7	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041505-7	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
042039-5	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
042030-1	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041895-1	LUZIA MARIA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041633-9	MARCIA HELENA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041863-3	MARCIA HELENA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041905-2	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041880-3	MARIA APARECIDA DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041531-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041904-4	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041790-4	MARIA GORETE LOPES RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041915-0	MARIA IVANETE DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041540-5	MARIA LUIZA DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041890-0	MARIA RITA XAVIER MOURA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041542-1	MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
042049-2	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
041759-9	RAIMUNDO NONATO SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01
060122-5	DEDIJANIA MARIA DA SILVA FERREIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-01

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – B REFERÊNCIA 02

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041840-4	MARIA IRISMAR DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-02
041761-0	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-02
041731-9	RAIMUNDA HILDA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-02
041839-0	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – B REFERÊNCIA 03

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041685-1	MARIA IVANILDA DE FREITAS FERNANDES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-03

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – B REFERÊNCIA 04

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041755-6	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-B	R-04

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 01

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041758-0	ADOCILDO FERNANDES MAIA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041837-4	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041897-8	MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041978-8	ALUISIO IVAN COSTA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041979-6	ANGELA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041785-8	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041981-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041806-4	LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041987-7	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042043-3	MARIA DEUZIMAR LOPES SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042044-1	MARIA DINIZ	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042081-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041543-0	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041782-3	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041750-5	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041896-0	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042054-2	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041969-9	MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042070-0	GLORIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041781-5	MARIA VERONILDA DE LIMA RODRIGUES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
060121-7	MARIA EDINILZA MORAIS DE MATOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041918-4	MARIA LUZIVALDA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041539-1	MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONCALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041742-4	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041871-4	INGRID CRISTINA ALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042002-6	ALBA DE JESUS LEITE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041913-3	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
060119-5	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041549-9	LUZIA CANDIDA DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041795-5	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041548-0	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041862-5	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041780-7	FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041726-2	LIDUINA MARIA DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041891-2	GECILLA MARIA DA SILVA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041860-9	ZELIA XAVIER DA SILVA RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041972-9	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041786-6	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS S. REBOUÇAS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041594-4	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS S. REBOUÇAS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041819-6	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041892-7	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041975-3	RAIMUNDA NECY DE MATOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041867-6	RAIMUNDA NECY DE MATOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041869-2	MARIA IVANILDA COSTA BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041552-9	RENATO SILVA ALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01

041556-1	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041831-5	ANTONIA LUCI DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041980-0	ANTONIA LUCI DA SILVA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041995-8	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041841-2	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
060112-8	MARIA LUCIMAR DE SOUSA ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041713-0	MARIA LUCIMAR DE SOUSA ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041788-2	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041844-7	MARIA OZELIA NERY	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
060118-7	MARIA OZELIA NERY	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
042031-0	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041764-5	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041809-9	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041967-2	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041789-0	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01
041778-5	CLAUDIA MARIA DA CUNHA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-01

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 02

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041878-1	GECILDA MARIA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041760-2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041791-2	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041991-5	MARIA HOSANA REGIS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041848-0	ANGELA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041899-4	FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALV DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
042036-0	FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALV DE OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041697-5	MARIA DINIZ	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041900-1	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
042048-4	ORLANDO SILVA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
042051-4	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041842-0	TEREZA NEUMAN DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041903-6	CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02
041970-2	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-02

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 03

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042033-6	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041901-0	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041856-0	GECILDA MARIA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041779-3	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041845-5	MARIA LUCILEIDE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041847-1	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041696-7	ROZALBA MARIA DA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041908-7	CLEANE MARIA MANO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041879-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041898-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041738-6	VIRGEM DE FATIMA GONÇALVES LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041823-4	MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041917-6	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041818-8	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03
041997-4	TEREZA NEUMAN DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-03

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 04

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041746-7	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041743-2	ALUISIO IVAN COSTA MELO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041849-8	MARIA GEIZA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041851-0	MARIA DE FATIMA LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041754-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041846-3	JANEIDE SILVA DE SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041830-7	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041735-1	MARIA DEUZIMAR LOPES SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041643-6	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041850-1	MARIA JOSECILDA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041550-2	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041857-9	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041748-3	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04
041766-1	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-04

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 05

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041648-7	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-05
041752-1	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-05
041758-0	ADOCILDO FERNANDES MAIA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-05

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 06

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041644-4	MARIA HOSANA REGIS	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-06
041646-0	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-06

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 07

ESTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041673-8	MARIA LUCILENE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-07
041698-3	ORLANDO SILVA COSTA	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-07

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 07

CONCURSADO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
041692-4	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-07

PROF. EDUC. BÁSICA I

CLASSE – C REFERÊNCIA 09

ESTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
042076-0	MARIA LUCILENE BRITO	PROF. EDUC. BÁSICA I	C-C	R-09

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE452F4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.26.08/2014

O Secretário Municipal da Educação de Quixeré, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010,**

RESOLVE:

Art. 1o – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ASCENSÃO FUNCIONAL DO PERÍODO JULHO/2012 A JUNHO/2014**, sob a Coordenação do primeiro:

Coordenadora: Liduina da Costa Santiago Oliveira
Membros: Hosana Maria de Sousa
Maria Joseleite de Lima Sousa e
Maria Mirtes de Santiago Araujo

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40018B08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0107.01/2014-001

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE OBRAS PÚBLICAS torna Publico o extrato de contrato do Instrumento Contratual de nº 0107.01/2014-001 DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA SEDE DESTE MUNICIPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES

CONTRATADO: FRANCISCO ERANDI VIANA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 01 DE JULHO DE 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:35629817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2014.02.05.07-007

A Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação do Município de Uruoca tornam público o Extrato da Rescisão do Contrato **Nº 2014.02.05.07-007**, referente o PREGÃO PRESENCIAL N° **2014.04.01.03**, abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de serviços como orientador social, para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 07 a 14 e 15 a 17 na sede do Município

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 14 DE AGOSTO DE 2014

ASSINA PELO CONTRATADO: LEONARDO BARBOSA FONTELES

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 25 DE AGOSTO DE 2014.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro Da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:20A9FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do I Seminário Estadual do Programa Academia da Saúde na Escola de Saúde Pública – ESP/CE em Fortaleza –CE nos dias **28 e 29 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, MARCELA VASCONCELOS MARQUES CAVALCANTE** inscrito no CPF sob o nº 026.812.243-14, residente na Rua Mirabiau Pessoa – Bairro Centro, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias **28 e 29 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14EAE8A5



